DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 1º TRIMESTRE 2026

Fundo: **FIDC NTZ VTO**
CNPJ: **61033412000112**
1ª Integralização de Cotas: **01/10/2025**

Em atendimento ao disposto no artigo 27º, do anexo II da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, segue:

Informações da carteira do fundo e cumprimento da alocação mínima em direitos creditórios:

I) Limites de Composição:

Em até 180 (cento e oitenta) dias da Data da 1ª Integralização, a Classe deverá possuir parcela superior a do seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios.

a. Composição da Carteira em 31 de março de 2026

Composição	Valor Mercado Atual (R$)	Quantidade de Direitos Creditórios	% PL
Direitos Creditórios Adimplentes	R$0,00	-	0,00%
Direitos Creditórios Inadimplentes	R$0,00	-	0,00%
Total	R$0,00	-	0,00%
PDD	R$0,00	-	0,00%

Outros Ativos	R$42.331.526,74	-	100,09%
Passivo	R$37.146,27	-	0,09%
Patrimônio líquido	R$42.294.380,47	-	100,00%

b. Aquisições no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	**R$0,00**

c. Taxas:
Não houve aquisições durante o trimestre

II) Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante:

a. Metodologia:
Conforme previsto no Art. 38 do Anexo II da Instrução 175, o custodiante dos direitos creditórios deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios que ingressaram na carteira no período a título de substituição, assim como o lastro dos direitos creditórios vencidos e não pagos no mesmo período.

b. População de títulos vencidos e não liquidados no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	**R$0,00**

c. População de títulos substituídos no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	**R$0,00**

II) Resultado da verificação de lastro por amostragem ou não, realizada pelo custodiante, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados:

Composição	Amostra	Quant. Inconsistências	% de inconsistências	Quant. Itens pendentes	% de pendência	Valor de Mercado Atual
Direitos Creditórios Substituídos (a)	0	0	0,00%	0	0,00%	R$0,00
Direitos Creditórios Inadimplentes	0	0	0,00%	0	0,00%	R$0,00
Total	**0**	**0**	**0,00%**	**0**	**0,00%**	**R$0,00**

a. Conclusão:
Verificamos por meio da composição analítica da carteira do fundo que não há direitos creditórios elegíveis para verificação de lastro durante o trimestre findo em **31 de março de 2026.**

III) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

	Quantidade	Valor
Direitos Creditórios Registrados	0	R$0,00
Direitos Creditórios Rejeitados	0	R$0,00

Atenciosamente,

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda.

Demonstrativo trimestral – 1º trimestre de 2026

Fundo: Vento em Popa FIC de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
CNPJ: 61.033.412/0001-12
Data base: 31/03/2026

Abaixo, destacamos as alíneas "c" e "d" do inciso V que complementam a solicitação do artigo 27 da ICVM 175. '

c) o eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Não aplicável. O Fundo não possui ações ajuizadas.

d) informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º do artigo 27:

I – Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não aplicável. O fundo não sofreu alteração na política de investimentos no trimestre de referência.

II – Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

Os critérios de concessão de crédito adotados pelos originadores já se encontram descritos no Regulamento do Fundo, em especial no Anexo Descritivo da Classe, refletindo a Política de Investimentos e os Critérios de Elegibilidade ali previstos.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não aplicável.

III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Não aplicável.

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Clicksign e57df7e8-74b9-4093-b02f-7709e25b51ac

Não aplicável.

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Não aplicável.

V – Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Não aplicável.

VI – Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

Não aplicável.

b) motivação da alienação;

Não aplicável.

VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

Não aplicável.

VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios

Não aplicável. Não houve qualquer evento que tenha afetado a regularidade dos fluxos financeiros do fundo.

e) no caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

1. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União; e

Não aplicável.

2. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Não aplicável.

Clicksign e57df7e8-74b9-4093-b02f-7709e25b51ac

José Willian Alba Silveir

_____

Netz Asset Gestão de Recursos LTDA
CNPJ: 48.638.617/0001-63

Demonstrativo trimestral - FIC FIDC Vento em Popa.docx

Documento número #e57df7e8-74b9-4093-b02f-7709e25b51ac

Hash do documento original (SHA256): 0b9a275c703ea43fdddc0d69923b062d564d7726e8f04944af2ac43b2f9fe259

Assinaturas

José Willian Alba Silveira

CPF: 395.734.048-93

Assinou em 05 mai 2026 às 20:08:55



José Willian Alba Silveira

Log

05 mai 2026, 19:24:41	Operador com email compliance@netzasset.com.br na Conta 40055c8d-b762-4c79-b841-9b4e6151d0ee criou este documento número e57df7e8-74b9-4093-b02f-7709e25b51ac. Data limite para assinatura do documento: 04 de junho de 2026 (19:24). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
05 mai 2026, 19:33:50	Operador com email compliance@netzasset.com.br na Conta 40055c8d-b762-4c79-b841-9b4e6151d0ee alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 04 de julho de 2026 (10:52).
05 mai 2026, 19:33:50	Operador com email compliance@netzasset.com.br na Conta 40055c8d-b762-4c79-b841-9b4e6151d0ee adicionou à Lista de Assinatura: jose.silveira@netzasset.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Willian Alba Silveira.
05 mai 2026, 20:08:55	José Willian Alba Silveira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jose.silveira@netzasset.com.br. CPF informado: 395.734.048-93. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a0324d(...), vide anexo manuscript_05 mai 2026, 20-05-12.png. IP: 200.206.39.42. Componente de assinatura versão 1.1435.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
05 mai 2026, 20:08:56	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e57df7e8-74b9-4093-b02f-7709e25b51ac.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e57df7e8-74b9-4093-b02f-7709e25b51ac, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

José Willian Alba Silveira

Assinou o documento em 05 mai 2026 às 20:08:55

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a0324d(...)



José Willian Alba Silveira
manuscript_05 mai 2026, 20-05-12.png